RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 200/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Credenciamento do Hospital de Pequeno Porte (HPP) para Cirurgia de Laqueadura e Vasectomia, no município de Divinópolis do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a documentação relativa à vistoria feita pela Vigilância Sanitária no Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Divinópolis do Tocantins - TO;

Considerando a exposição feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento do Hospital de Pequeno Porte (HPP) para Cirurgia de Laqueadura e Vasectomia, no município de Divinópolis do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 201/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Incentivo Adicional de Custeio Mensal relativo à Adesão do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Porto Nacional - TO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Ofício Nº 145/2017, do município de Porto Nacional, de 15 de março de 2017, que Trata da solicitação de adicional no valor do incentivo financeiro de custeio mensal do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Porto Nacional - TO;

Considerando o Termo de Compromisso - Adesão do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Porto Nacional - TO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando a exposição feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incentivo Adicional de Custeio Mensal relativa à Adesão do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Porto Nacional - TO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 202/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando o Ofício Nº 062/2017, de 24 de abril de 2017, do município de Praia Norte - TO, solicitando *Ad Referendum* referente à Proposta de Convênio Nº 911420/17-003;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003, no valor de R$ 799.668,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4132/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPNJ: 37.396.017/0006-24

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
108	105.300	FA	SOMATROPINA 4 UI INJETÁVEL (POR FRASCO AMPOLA)	BERGAMO	14,40	1.516.320,00
109	35.100	FA	SOMATROPINA 4 UI INJETÁVEL (POR FRASCO AMPOLA)	BERGAMO	14,40	505.440,00
110	72.755	FA	SOMATROPINA 12 UI INJETÁVEL (POR FRASCO - AMPOLA)	BERGAMO	149,50	10.876.872,50
111	24.251	FA	SOMATROPINA 12 UI INJETÁVEL (POR FRASCO - AMPOLA)	BERGAMO	149,50	3.625.524,50
TOTAL GERAL						R$ 16.524.157,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o medicamento foram entregue conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPNJ: 37.396.017/0006-24

AVISO DE PRORROGAÇÃO "*SINE DIE*"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 085/2017
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "*Sine Die*", a data da abertura do certame acima, que visa a aquisição de Câmaras de Conservação para Bolsas de Sangue. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2015/30550/001003)

Palmas, 22 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 06 de junho de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2015/30550/001165). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 049/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/004132, conforme segue:

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.396.017/0006-24, o valor adjudicado R$ 16.524.157,00

O valor total adjudicado R$ 16.524.157,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

PORTARIA/ATR Nº 040, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Rosiron Neres de Lacerda Matrícula: 11511885-1	Amauri Aparecido de Santana Matrícula: 487299-1	2017/38990/ 000224	08/2017	FERRARI & CARDOSO LTDA-ME	Lavagem e higienização da frota de veículos desta Agência

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente